



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 11115/2023 – PROTOCOLO Nº 12625/2023**

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 095/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 11115/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 095/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, com sede na Avenida Simões Soares, n.º 1181, Areias Negras, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, telefone: (28)99985-6677, (28)3532-5751, (28)99919-1564 e (28)3522-2815, endereço eletrônico: [barracomercioadm@gmail.com](mailto:barracomercioadm@gmail.com), [maiconlicita@gmail.com](mailto:maiconlicita@gmail.com), neste ato representada por **MAICON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 108.641.267-



27 e RG n.º 2315244 SSP/ES, residente na Rua Clarinda Jordão, n.º 36, bairro Arariquaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-525.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “Cadastro reserva”.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.



## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e as servidoras Arlene de Souza e Silva, matrícula nº 303617 e Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**Maicon Silva De Oliveira / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**


**ANEXO - TERMO Nº 000086/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003747**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000095/2023		Processo	011115/2023			
Contrato	Termo Nº 000086/2024						
Empresa	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 14.966.026/0001-01						
Endereço	AVENIDA SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
105	089	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL DE 50 ML descrição: - fabricado em material acrílico resistente, transparente, com fixador para parede, parafusos e buchas para instalação inclusos.	PREMISSE	KIT	15,00	17,5700	263,55
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>263,550</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>263,550</b>
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
032	045	LIMPA FORNO descrição: - produto indicado para limpar fornos, - pote com no mínimo 200 ml, - composição: soda cáustica, coadjuvante, veículo e perfume. pote com no mínimo 200 ml	BOMBRIL	UND	100,00	8,2900	829,00
<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:</b>							<b>829,000</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:</b>							<b>829,000</b>
<b>BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:</b>							<b>1.092,550</b>

# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: fc635f387076ae73f44be4f40b4a3c04

Documento assinado por:

<b>Romario Batista Vieira</b>	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4145:b200:810b:d07b:45a2:9fe8 Data: 21/03/2024 16:15:54	

<b>Durval Dias Santiago Júnior</b>	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:5880:ce61:17bf:f10:5881:d72 Data: 22/03/2024 08:20:27	

<b>Maicon Silva de Oliveira</b>	
CPF: 10864126727	
Email Verificado: barracomercioadm@gmail.com	
IP: 2804:1b3:9002:508e:c4d4:f2d1:734d:f285 Data: 26/03/2024 15:25:03	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**"REGISTRO DE PREÇOS"**

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500004.02.0001

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia **11/04/2024**, às **9h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, conforme processo administrativo nº 1.049/2024, visando a **aquisição de Gêneros Alimentícios que foram fracassados no Pregão Presencial de nº 004/2024, que serão utilizados no preparo da Merenda Escolar e Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, contendo itens destinado à Ampla Concorrência, itens Exclusivo e itens com Reserva de Cota de até 25% para ME, EPP e MEI.** O início de recebimento da proposta será a partir das **8h do dia 28/03/2024** e o fim do recebimento da proposta será até às **23h59min do dia 10/04/2024**. O início da disputa será a partir das **9h do dia 11/04/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail [licitacaopmg@gmail.com](mailto:licitacaopmg@gmail.com).

Guaçuí-ES, 27 de março de 2023.

**Barbara Araújo Gomes Machado**  
 PREGOEIRA

**Protocolo 1291775**

**Ibiraçu**

**Resumo de ARP**  
**Nº 013/2024 A Nº 019/2024**

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. Nº: 5242/2023 - PE nº 051/23. Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta para *Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender a SEMUS e suas sub-divisões*. Contratada: **ATA 013: A4 COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 51.598.889/0001-91; R\$ 1.848,98; **ATA 014: BRADELE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 50.301.261/0001-10, R\$ 14.675,70; **ATA 015: DIGITAL HOME LTDA**, CNPJ nº 51.204.249/0001-50, R\$ 188,40; **ATA 016: EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 51.305.956/0001-32; R\$ 64.840,40; **ATA 017: LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 40.582.188/0001-48; R\$ 7.365,70; **ATA 018: MULTI FERRAGENS FREIRE LTDA**, CNPJ nº 19.999.276/0001-53; R\$ 4.892,65; **ATA 019: POLI COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 07.255.426/0001-35; R\$ 138,00. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 27 de março de 2024.

**DIEGO KRENTZ**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1291882**

**Iúna**

**EXTRATO**

ARP nº 87/2024  
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
 Pregão eletrônico nº 95/2023  
 Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023  
 Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES  
 Empresa: Elevate utilidades Ltda  
 CNPJ sob o n.º 52.996.455/0001-02  
 Valor global: R\$2.277,00  
 Vigência: Doze meses a partir da publicação  
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).  
 Romário Batista Vieira  
 Prefeito  
 Durval D S Junior  
 Secretário de Saúde

**Protocolo 1291021**

**EXTRATO**

ARP nº 82/2024  
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
 Pregão eletrônico nº 95/2023  
 Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023  
 Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES  
 Empresa: Difapi Comercio e Serviços Ltda  
 CNPJ nº 46.053.404/0001-44  
 Valor global: R\$990,00  
 Vigência: Doze meses a partir da publicação  
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).  
 Romário Batista Vieira  
 Prefeito  
 Durval D S Junior  
 Secretário de Saúde

**Protocolo 1291026**

**EXTRATO**

ARP nº 86/2024  
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
 Pregão eletrônico nº 95/2023  
 Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023  
 Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES  
 Empresa: Barra Comercio de Equipamentos Ltda  
 CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01  
 Valor global: R\$1.092,55  
 Vigência: Doze meses a partir da publicação  
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).  
 Romário Batista Vieira  
 Prefeito  
 Durval D S Junior  
 Secretário de Saúde

**Protocolo 1291331**